



**DECRETO NÚMERO 7667 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal nº 6.634,  
de 25 de maio de 2017.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto Municipal nº 6.634, de 25 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a delegação administrativa compartilhada do Teatro Municipal de Ubatuba à Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba – “COMTUR” e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. A permissionária COMTUR obriga-se a zelar pela manutenção, limpeza, conservação, segurança e administração financeira de todas as dependências do Teatro Municipal, responsabilizando-se pelo pagamento de consumo de água/esgoto, energia elétrica e telefonia”.*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de junho de 2021.

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLÁVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMA/dcb